



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS V
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EVERTON VICTOR DE ARAÚJO SILVA CUNHA

**O SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE (SPM-NE) E O
PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES VENEZUELANOS NA
PARAÍBA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES, DESAFIOS E RESULTADOS (2018-2023)**

**JOÃO PESSOA
2025**

EVERTON VICTOR DE ARAÚJO SILVA CUNHA

**O SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE (SPM-NE) E O
PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES VENEZUELANOS NA
PARAÍBA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES, DESAFIOS E RESULTADOS (2018-2023)**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado à Coordenação do Curso Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Profa. Dra. Anna Beatriz Leite Henriques de Lucena

JOÃO PESSOA
2025

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C972s Cunha, Everton Victor de Araujo Silva.

O serviço pastoral dos migrantes do Nordeste (spm-ne) e o processo de integração dos migrantes venezuelanos na Paraíba [manuscrito] : uma análise das ações, desafios e resultados (2018-2023) / Everton Victor de Araujo Silva Cunha. - 2025.

40 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2025.

"Orientação : Prof. Dra. Anna Beatriz Leite Henriques de Lucena, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA".

1. Migração forçada. 2. Refúgio. 3. Venezuela. 4. Operação acolhida. 5. Integração.. I. Título

21. ed. CDD 325

EVERTON VICTOR DE ARAUJO SILVA CUNHA

O SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE (SPM-NE) E O
PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES VENEZUELANOS NA
PARAÍBA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES, DESAFIOS E RESULTADOS (2018-2023)

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
de Relações Internacionais da
Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Relações
Internacionais

Aprovada em: 05/06/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Rodrigo Ferreira Nobre** (***.547.894-**), em **10/07/2025 11:53:08** com chave **97ea3f425d9d11f08e641a7cc27eb1f9**.
- **Thalita Franciely de Melo Silva** (***.737.594-**), em **10/07/2025 11:51:48** com chave **67f2609e5d9d11f086c31a1c3150b54b**.
- **Anna Beatriz Leite Henriques de Lucena** (***.415.644-**), em **10/07/2025 11:51:17** com chave **55b1e58a5d9d11f088721a1c3150b54b**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 11/07/2025

Código de Autenticação: f2eb1b



“A migração forçada revela não apenas crises políticas, mas a resiliência de quem busca reconstruir sua vida longe de tudo, sem jamais deixar de sonhar com o retorno.”

(Bijos; Alencar, 2024, p. 8)

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Perfil Socioeconômico dos Migrantes Venezuelanos (jan./2017 – set./2023)	18
Tabela 2 - Autorização de Residência Temporária (jan./2017 - set./2023).....	19
Tabela 3 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo estado civil, Boa Vista, 2017	19
Tabela 4 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo escolaridade, Boa Vista, 2017	20
Tabela 5 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo estado de origem, Boa Vista, 2017	20
Tabela 6 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo o principal motivo da emigração, Boa Vista, 2017.....	21

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
CONARE	Comitê Nacional para Refugiados
HRW	Human Rights Watch
IMDH	Instituto Migrações e Direitos Humanos
MPT	Ministério Público do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização Não Governamental
OIM	Organização Internacional para Migrações
PLAc	Português como Língua de Acolhimento
R4V	Plataforma Regional de Coordenação Intergeracional
RNM	Registro Nacional de Migração
SINE-PB	Sistema Nacional de Emprego da Paraíba
SPM-NE	Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	7
1. Migração e Refúgio: conceitos e a experiência brasileira	9
2. Crise na Venezuela: êxodo e desafios no Brasil	13
3. O processo de integração local dos migrantes venezuelanos na Paraíba	22
4. O papel das organizações da sociedade civil	26
5. O Serviço Pastoral do Migrante do Nordeste	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS.....	36

O Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) e o processo de acolhimento dos migrantes venezuelanos na Paraíba: uma análise das ações, desafios e resultados (2018-2023)

Everton Victor de Araújo Silva Cunha

Resumo:

Este artigo analisa o papel do Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) no acolhimento e integração de venezuelanos na Paraíba (2018-2023). Embora o país possua marcos legais avançados, como a Lei de Migração (13.445/2017), os migrantes enfrentam desafios como xenofobia, dificuldades na validação de diplomas e acesso a serviços básicos, cabendo a Organizações da Sociedade Civil agirem para suprir a demanda do Estado. O objetivo é compreender como o SPM-NE atua nesse contexto, complementando as ações estatais. A pergunta a ser respondida neste trabalho é “como o Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) contribuiu para o acolhimento de migrantes venezuelanos na Paraíba no período de 2018 a 2023”. Do ponto de vista metodológico trata-se, de uma pesquisa qualitativa, realizando um estudo sobre a atuação do SPM-NE, baseado em análise documental e relatórios institucionais.

Palavras-chave: Migração forçada; Refúgio; Venezuela; Operação Acolhida; Integração.

Resumen:

Este artículo analiza el papel del Servicio Pastoral de Migrantes del Nordeste (SPM-NE) en la acogida e integración de venezolanos en Paraíba (2018-2023). Aunque el país cuente con marcos legales avanzados, como la Ley de Migración (13.445/2017), los migrantes se enfrentan a desafíos como la xenofobia, las dificultades para convalidar títulos y el acceso a servicios básicos, y corresponde a las Organizaciones de la Sociedad Civil actuar para satisfacer la demanda del Estado. El objetivo es entender cómo actúa SPM-NE en este contexto, complementando las acciones estatales. La pregunta a responder en este trabajo es “cómo el Servicio Pastoral del Migrante del Nordeste (SPM-NE) contribuyó a la acogida los migrantes venezolanos en Paraíba entre 2018 y 2023”. Desde el punto de vista metodológico, se trata de un estudio cualitativo, realizando un estudio del trabajo del SPM-NE, basado en análisis documental e informes institucionales.

Palabras-clave: Migración forzosa; Refugio; Venezuela; Operación Bienvenida; Integración.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil, intensificado a partir de 2018 devido à crise humanitária e política na Venezuela, tem representado um desafio complexo para o Estado e a sociedade brasileira (Vaz, 2017). Diante desse cenário, organizações da sociedade civil emergiram como atores fundamentais no acolhimento desses migrantes, especialmente em regiões como a Paraíba, onde as políticas nacionais frequentemente não alcançam a necessária

abrangência. Este estudo tem como objetivo analisar o papel desempenhado pelo Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) no processo de acolhimento de migrantes venezuelanos na Paraíba entre 2018 e 2023, identificando seus desafios e ações. A pergunta central que orienta a pesquisa é: como o Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) contribuiu para o acolhimento de migrantes venezuelanos na Paraíba no período de 2018 a 2023?

A partir de 2018, o Brasil implementou ações de acolhimento emergencial para lidar com o aumento substancial do fluxo migratório, incluindo a Operação Acolhida, que visa ordenar a chegada e promover a interiorização de migrantes para outras regiões do país, reduzindo a pressão nas áreas fronteiriças. Contudo, embora as ações governamentais sejam cruciais, a mobilização das organizações não governamentais (ONG), como o SPM-NE, é fundamental para complementar e suprir lacunas no atendimento básico e na integração social dos migrantes (Carneiro, 2019).

A pesquisa se justifica pela relevância de compreender como as organizações da sociedade civil complementam as políticas estatais, especialmente em contextos de crise migratória. O SPM-NE destaca-se por oferecer suporte multidimensional, incluindo abrigo, capacitação profissional e assistência psicossocial, preenchendo lacunas críticas deixadas pelo poder Público. Além disso, o estudo busca fornecer subsídios para a formulação de políticas mais eficazes e replicáveis em outros contextos regionais.

Metodologicamente, o estudo adota uma abordagem qualitativa, baseada em um estudo de caso exploratório-descritivo (Yin, 2001), que permite analisar o fenômeno em seu contexto real. A coleta de dados incluiu análise documental, relatórios institucionais e observações diretas, visando construir uma visão abrangente da atuação do SPM-NE.

A estrutura do trabalho está organizada da seguinte forma. Primeiramente, o artigo aborda os fundamentos teóricos e legais da migração no âmbito internacional e doméstico. Posteriormente, analisa as causas do fluxo migratório, desde a crise humanitária na Venezuela, até a chegada dos migrantes no Brasil e os desafios enfrentados nesse processo. Examina, também, as políticas e ações implementadas no estado da Paraíba, com foco nos resultados e obstáculos da interiorização. Por fim, explora a sua atuação da SPM-NE e destaca no seu papel complementar às ações públicas, detalhando suas atividades e parcerias no acolhimento dos venezuelanos na Paraíba

Ao final, espera-se que esta pesquisa não apenas amplie o entendimento acadêmico sobre a migração venezuelana no Brasil, mas também contribua para o debate sobre o papel das

organizações da sociedade civil na promoção de integração sustentável, oferecendo insights e práticas sociais mais eficientes.

1. Migração e Refúgio: conceitos e a experiência brasileira

O movimento migratório é realizado pela humanidade desde os primórdios por diversos motivos, sejam eles ambientais ou sociais. Mesmo na literatura, existem diferentes conceitos do que é migração. Segundo Pacífico e Silva (2018, p. 2 *apud* Castles, 2005, p. 15), “resultam da integração de comunidades locais e economias nacionais em relações globais, e são, simultaneamente, fatores de novas transformações sociais”. Já o glossário da Organização Internacional para as Migrações (OIM) define migração como “o processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado”. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas” (OIM, 2009, p. 40).

A partir do conceito geral de migração, se definem diversos subtipos¹; o presente artigo aponta apenas as distinções entre migração forçada e voluntária. A migração voluntária refere-se ao movimento de pessoas que exercem seu direito de ir e vir sem coerção, conforme definido pelo glossário sobre migração da OIM (2009, p. 41). Diferentemente da migração forçada abordada na Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, a migração voluntária ocorre por escolha individual, sem pressão externa imediata. De acordo com o glossário mencionado, a migração espontânea ocorre devido a fatores de atração ou repulsão que influenciam uma decisão individual, sem que haja uma ameaça imediata ou coerção direta. Nesse sentido, a atração e a repulsão são os principais motivos que levam as pessoas a deixarem seu local de origem ou a se mudarem para outro país. Por exemplo, migrar por insatisfação com um governo é um fator de repulsão, enquanto incentivos fiscais oferecidos por outro território funcionam como um fator de atração. Além desses casos, outras situações também podem motivar a migração espontânea, como a busca por melhores oportunidades de trabalho, maior qualidade de vida ou a fuga de contextos de instabilidade política que, mesmo sem envolver perseguição direta, criam um ambiente desfavorável ao desenvolvimento pessoal e profissional (Cordeiro de Azevedo, 2024, p. 6-8).

São deslocados forçados aqueles coagidos a migrar por fatores que ameaçam a vida ou sobrevivência, sendo causadas pelo homem ou pela natureza, como perseguição de ordem

¹ Migração assistida, circular, clandestina, de retorno, em massa/coletiva, espontânea, forçada, ilegal, individual, interna, internacional, irregular, laboral, líquida, ordenada, regular, secundária, total (OIM, 2009)

política, religiosa, racial ou social, desastres ambientais e guerras (OIM, 2009). A migração em meio à crise venezuelana, abordada na próxima seção deste artigo, traz consigo vários fatores que se encontram dentro das características da migração forçada: o autoritarismo e perseguição por parte do governo de Nicolás Maduro, o colapso da economia nacional, a falta de acesso às necessidades básicas da população e busca por direitos fundamentais (Carvalho, 2024)

É fundamental destacar a distinção terminológica entre 'solicitante de refúgio' e 'requerente de asilo' no âmbito jurídico. Conforme registrado no Glossário sobre Migração da Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2009, p. 41), enquanto o termo em inglês *asylum seeker* é traduzido literalmente como 'requerente de asilo', o ordenamento jurídico brasileiro (Brasil, 1997, Art. 1º) adota preferencialmente 'solicitante de refúgio'. Essa diferença reflete uma distinção conceitual: em português, 'asilo' associa-se ao direito internacional clássico, particularmente ao asilo diplomático (ACNUR, 1951), enquanto que 'refúgio' alinha-se aos parâmetros da Convenção de Genebra de 1951.

Diante das definições de migração, temos duas definições de pessoa refugiada: o solicitante de refúgio e o refugiado. O solicitante de refúgio é a pessoa que pretende ser admitida num país como refugiado e que aguarda a resolução de seu requerimento formal diante dos mecanismos internacionais e nacionais responsáveis. Em caso de deferimento, o solicitante há de deixar o país ou poderá ser expulso, como qualquer estrangeiro em situação irregular, exceto em situações que envolvam razões humanitárias e fundamentos relacionais. (OIM, 2009, p. 66)

Dispondo do Art. 1º da Convenção das Nações Unidas, relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, bem como no Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), refugiado é a pessoa que se desloca, “temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele” (Convenção de 1951, Art. 1º, p. 2).

A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, também conhecida como Convenção de Genebra, é o instrumento internacional estabelecido para definir o conceito de refugiado e estabelecer os direitos e obrigações dos Estados signatários para a proteção desses indivíduos. Adotada em 28 de julho de 1951 e colocada em vigor desde 22 de abril de 1954, teve, na época haviam 28 países signatários, originalmente, a exemplo de Áustria, Brasil, França, Alemanha, Reino Unido e a antiga Iugoslávia (ACNUR, 1951), havendo importantes

revisões e alterações com o protocolo adicional em 1967 e a Declaração de Cartagena de 1984, redefinindo marcos importantes da convenção.

Dispondo do Art. 1º do Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados, refugiado passa a ser definido como qualquer pessoa que se enquadre na definição da Convenção de 1951, "como se as palavras 'em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e...', e as palavras '...como consequência de tais acontecimentos' não figurassem" (Protocolo de 1967, Art. 1, §2, p. 1).

O Protocolo de 1967, adotado em 31 de janeiro de 1967 e em vigor desde 4 de outubro do mesmo ano, é o instrumento internacional que eliminou as limitações temporais e geográficas da Convenção de 1951, ampliando a proteção a refugiados independentemente de quando ou onde ocorreram os eventos que os forçaram a deixar seus países. Originalmente, a Convenção de 1951 restringia o reconhecimento de pessoas refugiadas afetadas por eventos anteriores a 1951 e, em alguns casos, apenas a europeus. O Protocolo corrigiu essa limitação, universalizando o conceito de refúgio e garantindo sua aplicação contínua a crises humanitárias futuras (ACNUR, 1967).

Entre seus principais efeitos, o Protocolo manteve os critérios da Convenção de 1951, como o "fundado temor de perseguição" por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, mas removeu qualquer referência a datas ou regiões específicas, assegurando que o sistema de proteção permanecesse relevante diante de novos conflitos e migrações em massa. Além disso, reafirmou a obrigação dos Estados de cooperar com o ACNUR, fornecendo dados e informações sobre a situação dos refugiados (Protocolo de 1967, Art. 2, p. 2).

A Declaração de Cartagena, adotada em 22 de novembro de 1984 durante o Colóquio sobre a Proteção Internacional de Refugiados na América Central, México e Panamá, representou uma evolução significativa no regime de proteção regional aos refugiados (Declaração de Cartagena, Preâmbulo). Seu principal avanço foi a ampliação do conceito de refugiado estabelecido pela Convenção de 1951, passando a incluir não apenas casos de perseguição individual, mas também situações de violência generalizada, conflitos internos, agressão estrangeira e graves violações de direitos humanos (Declaração de Cartagena, Conclusão III).

O documento manteve os princípios fundamentais da proteção internacional, como o caráter humanitário e apolítico do asilo (Conclusão IV) e a proibição absoluta de devolução (non-refoulement), considerada norma de jus cogens (Conclusão V). Além disso, destacou a

importância de garantir a repatriação voluntária e segura (Conclusão XII) e promover a integração local dos refugiados (Conclusão XI).

Embora não seja um tratado vinculante, a Declaração foi incorporada às legislações nacionais de 15 países da região e serviu como base para o desenvolvimento de políticas públicas mais abrangentes (Jubilut & Madureira, 2014, p. 21). Seu legado permanece relevante como referência para a proteção humanitária na América Latina, adaptando os princípios internacionais às realidades regionais.

Embora a Convenção de 1951 e o ACNUR tenham estabelecido as bases conceituais e legais para a proteção internacional de refugiados, a implementação de suas resoluções variou conforme o contexto de cada Estado. No caso do Brasil, o país tem uma trajetória significativa na proteção aos refugiados, marcada pela ratificação de instrumentos internacionais como a Convenção de 1951 e o Protocolo Adicional de 1967², além de sua participação no Conselho Executivo do ACNUR.

No entanto, as políticas de acolhida começaram a se tornar verdadeiramente efetivas no final da década de 1970, com o estabelecimento de um escritório do ACNUR no país, ainda com a limitação geográfica da convenção de 1951, impulsionada pelo contexto político regional e atuação de organizações como a Cáritas e a Comissão Justiça e Paz. A redemocratização do Brasil, na década seguinte, permitiu avanços, como a denúncia da reserva geográfica em 1989 e a ampliação dos direitos dos refugiados por meio da portaria interministerial 394/1991³. Em 1992, houve a chegada de refugiados angolanos, levando o Estado a adotar uma definição ampliada da definição de pessoa refugiada, alinhando-se à Declaração de Cartagena⁴. A consolidação definitiva das políticas de proteção para pessoas refugiadas ocorreu com a promulgação da Lei 9.474/1997, que estabeleceu o Estatuto do Refugiado (Jubilut, 2007, p. 171-177).

A Lei 9.474/1997 foi estabelecida em 22 de julho de 1997 e define os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e outras providências, estabelecendo o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) (Brasil, 1997, Art. 1º). A lei foi aprimorada com a criação da Lei nº 13.445/2017 sobre migração e o Decreto nº 9.199/2017, que a regulamenta, e dispõe sobre os direitos e deveres dos migrantes e do visitante, regulamentando sua entrada e

² O Protocolo de 1967, que amplia a Convenção sobre Refugiados de 1951, eliminou a restrição geográfica original, que limitava a aplicação do tratado apenas a refugiados europeus deslocados até 1º de janeiro de 1951.

³ A Portaria Interministerial nº 394/1991 representou um avanço significativo na proteção a refugiados no Brasil, ao ampliar seus direitos e instituir um procedimento formal para concessão de refúgio, em uma ação conjunta entre o governo brasileiro e o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados).

⁴ A Declaração de Cartagena (1984) inovou ao expandir a definição de refúgio na América Latina, indo além dos parâmetros da Convenção de 1951 para incluir casos de violência generalizada e graves distúrbios sociais.

estadia no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o migrante (Brasil, 2017, Art. 1º).

Os marcos institucionais de direitos dos migrantes no Brasil são destacados como fundamentais para o desenvolvimento de políticas de proteção a pessoa refugiada e migrantes no país, embora apontem desafios em suas implementações. A lei 9.474/1997 apesar de reconhecida como avanço significativo, consolidando o Estatuto do Refugiado no Brasil, criando instituições como o CONARE, incorporando também a definição ampliada da Declaração de Cartagena, incluindo vítimas de violência generalizada e violações aos direitos humanos é criticada, por autores como Jubilut (2007), pela lentidão processual e a necessidade de maior difusão social.

A lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração) e o Decreto nº 9.199/2017 representam uma modernização da política migratória, substituindo a antiga legislação. Esses instrumentos priorizam direitos humanos, garantindo acesso a serviços públicos e regularização migratória. No entanto, Lima Alves (2020) ressalta que a efetividade dessas leis esbarra em desafios práticos, como a integração socioeconômica de venezuelanos, evidenciando a lacuna entre o marco legal e a realidade.

Os marcos institucionais brasileiros são considerados progressistas e refletem compromissos com os direitos humanos e integração. Contudo, a literatura aponta inconsistências na aplicação, como burocracia, falta de recursos e políticas fragmentadas, exigindo maior coordenação e investimento para transformar princípios legais em práticas efetivas (Carvalho, 2020; Lima Alves, 2020).

Diante da exposição das definições de migração e dos mecanismos jurídicos que legalizam e protegem o refugiado e migrante dentro do Estado brasileiro e também internacionalmente, a discussão deste artigo se voltará, na próxima seção, à abordagem do contexto da crise venezuelana e à chegada destes migrantes ao Brasil.

2. Crise na Venezuela: êxodo e desafios no Brasil

Esta seção abordará o contexto da crise venezuelana que fez grande parte de sua população abandonar o país ao longo dos anos. Desta forma, partirá de diferentes perspectivas de vários autores, que proporcionará a discussão visões sobre o panorama histórico, econômico, social, político interno e externo, além de trazer estatísticas sobre a população.

Alcides Vaz (2017, p. 1-3) elucida a respeito da ação dos fatores sociais, econômicos e políticos que instauraram a crise humanitária na Venezuela. A crise prolongada no país resulta

da interação de três fatores principais: (1) a perda de governabilidade, marcada pela erosão da legitimidade do regime de Nicolás Maduro (2013-2017), medidas de exceção e isolamento internacional; (2) o colapso econômico, com desequilíbrios macroeconômicos e um cenário de desabastecimento e inflação extrema; e (3) a crise social, evidenciada pela alta criminalidade e violência. A insatisfação popular é exacerbada pela escassez de alimentos, medicamentos e serviços básicos, com protestos intensificando-se desde 2014. O governo enfrentou pressões internas e externas, especialmente com a possibilidade de um referendo revocatório que ameaça interromper o mandato de Maduro, enquanto a deterioração econômica agrava ainda mais o cenário político e social. A queda nos preços do petróleo, principal fonte de receita do país, amplificou a crise, criando um panorama de inflação descontrolada e desemprego em alta, sem perspectivas de melhoria a curto prazo.

A Venezuela, que já foi uma das economias mais prósperas da América Latina, graças às suas grandes reservas de petróleo, mergulhou em uma profunda crise em 2010, enfrentando colapsos simultâneos nos âmbitos político, econômico e social (Mendes *et al.*, 2022, p. 119-120). A decadência da economia venezuelana foi impulsionada pela combinação da queda dos preços internacionais do barril de petróleo, políticas governamentais equivocadas, corrupção desenfreada, morte do seu principal líder político e um regime posterior cada vez mais autoritário. O resultado dessa situação foi o abandono de venezuelanos, que deixaram seu país em busca de condições mínimas de sobrevivência. O Brasil foi um dos principais destinos dessa migração em massa (Santos; Vasconcelos, 2016, p. 5-6).

As raízes dessa crise encontram-se no governo de Hugo Chávez (1999-2013), com a “revolução bolivariana”, projeto que se baseou em princípios socialistas e amplas políticas redistributivas (Bastos; Obregón, 2018, p. 4-7). Durante este período, o Estado assumiu o controle de setores estratégicos, pontualmente a indústria petrolífera, utilizando os lucros extraordinários do petróleo para financiar programas sociais. Entretanto, este modelo se mostrou insustentável a longo prazo, caracterizado por excessiva centralização do poder, práticas clientelistas e, principalmente, pela inexistência de diversificação econômica que tornou o país extremamente vulnerável a flutuações no mercado internacional de petróleo (Bastos; Obregón, 2018, p. 7).

Com a morte de Hugo Chávez, em 2013, a situação piorou drasticamente. Nicolás Maduro assumiu a presidência com a economia já fragilizada. Seu governo foi marcado por uma série de medidas desastrosas que aceleraram o colapso interno: a hiperinflação atingiu níveis estratosféricos, ultrapassando 1.000.000% em 2018 (G1, 2018). A escassez de alimentos, medicamentos e produtos básicos tornou-se crônica; as instituições democráticas foram

sistematicamente enfraquecidas; e as sanções internacionais, particularmente dos Estados Unidos, agravaram ainda mais o isolamento financeiro do país (Bastos; Obregón, 2018, p. 10). Esse cenário de caos institucional e econômico gerou protestos massivos e um êxodo populacional sem precedentes na história recente da região.

A economia do país é historicamente dependente das exportações de petróleo, que chegavam a representar cerca de 95% das receitas de exportação do país e mais de 40% do orçamento do governo (BBC, 2015). A economia venezuelana entrou em declínio quando os preços internacionais do barril de petróleo despencaram de 114 para menos de U\$50, a partir de 2014 (Mendes *et al.*, 2022, p 122). Essa queda brusca desencadeou um efeito dominó: a moeda nacional (*bolívar*) sofreu desvalorização catastrófica; as reservas internacionais evaporaram, tornando impossível a importação de bens essenciais; os serviços públicos entraram em colapso; e a pobreza extrema atingiu níveis alarmantes, chegando a 96,2% de sua população vivendo na pobreza e 79,3% em condições extremas em 2021 (CNN, 2021). Sem condições de reagir, e com a indústria do petróleo deteriorada pela má gestão, a Venezuela mergulhou em uma crise humanitária de proporções históricas.

O impacto dessa crise sobre a população foi devastador. Entre 2015 e 2022, mais de seis milhões de venezuelanos - cerca de 20% da população total do país - foram forçados a migrar em busca de condições mínimas de sobrevivência (Figueiredo, 2022). Essa migração massiva transformou-se na maior crise migratória da história recente das Américas. Enquanto a Colômbia recebeu o maior contingente, cerca de 2,8 milhões até novembro de 2023 (HRW, 2024), o Brasil emergiu como um dos principais destinos, especialmente após 2017, quando o fluxo migratório através da fronteira intensificou-se.

A escolha do Brasil como destino deve-se a vários fatores: a proximidade geográfica, especialmente na fronteira terrestre com Roraima; a existência de uma legislação relativamente favorável aos refugiados (Lei nº 9.474/1997); e a presença de redes de apoio formadas por comunidades venezuelanas já estabelecidas. Até 2022, mais de 300 mil venezuelanos haviam solicitado refúgio no Brasil, tornando-se a maior nacionalidade entre as pessoas refugiadas reconhecidas no país (Mendes, 2022).

O perfil dos migrantes venezuelanos no Brasil revela um paradoxo: embora a maioria seja composta por jovens entre 18 e 59 anos com ensino médio completo ou superior, eles enfrentam enormes dificuldades para validar seus diplomas e acessar o mercado formal de trabalho (Santos; Santos, 2023, p. 80-82). Como consequência, muitos acabam aceitando ocupações precárias nos setores da construção civil, serviços domésticos ou comércio informal, frequentemente em situações de exploração. Essa condição gera conflitos sociais,

especialmente em cidades fronteiriças como Pacaraima, onde os serviços públicos já operavam no limite antes da chegada dos migrantes.

Diante desse cenário, o governo brasileiro implementou, em 2018, a Operação Acolhida, uma força-tarefa humanitária coordenada em parceria com agências da ONU e organizações não-governamentais (Santos; Santos, 2023, p.78).

Segundo Brasil (2022), a Operação Acolhida foi uma iniciativa humanitária liderada pelo governo brasileiro, em parceria com agências internacionais e organizações da sociedade civil, para acolher e integrar migrantes e pessoas refugiadas venezuelanas que chegavam ao país devido à crise política, econômica e social na Venezuela.

Essa iniciativa estruturou-se em três eixos principais: (a) o acolhimento emergencial em abrigos temporários; (b) a interiorização dos migrantes para outras regiões do país; e (c) a regularização migratória para garantir acesso a documentos, trabalho e serviços públicos. Como parte dessa estratégia, criou-se o Programa Nacional de Interiorização, que é uma estratégia da Operação Acolhida que consiste na migração organizada de venezuelanos de cidades fronteiriças para outros municípios brasileiros, com o objetivo de facilitar sua integração socioeconômica e reduzir a pressão sobre os serviços públicos nas regiões de chegada., até 2022, havia transferido mais de 66 mil venezuelanos para 14 estados brasileiros, incluindo destinos como São Paulo, Paraná e a Paraíba (Mendes *et al.*, 2022, p. 133).

O controle de fronteira registra informações sobre a assistência oferecida, incluindo o número de atendimentos para regularização migratória, o apoio social fornecido e a emissão de documentos como CPF e carteiras de trabalho. No processo de acolhimento, são disponibilizadas estruturas de abrigo com alimentação, kits de higiene, atividades educativas (como aulas de português), atendimento básico de saúde e meios para comunicação com familiares. Já a estratégia de interiorização permite que apenas venezuelanos em situação regularizada participem das ações de realocação, desde que estejam imunizados, avaliados clinicamente e tenham assinado um termo de voluntariedade. (ACNUR, 2019)

Esses dados são fundamentais para organizar a assistência humanitária e de desenvolvimento, além de orientar as iniciativas do setor privado e da sociedade civil que colaboram com a Operação Acolhida na integração local dos venezuelanos no Brasil.

A estratégia de interiorização é implementada a partir de quatro eixos fundamentais, a) Vagas de emprego Sinalizadas; b) Interiorização institucional; c) Reunificação Familiar e d) Reunião Social. (Brasil, 2022, p. 101)

As Vagas de Emprego Sinalizadas (VES) consistem em uma modalidade de interiorização que prioriza a inserção do migrante em empregos formais com vínculo efetivo.

O principal desafio dessa estratégia é garantir a adequação entre o perfil profissional dos beneficiários – considerando sua formação e qualificações – e as exigências das empresas parceiras. Entre as vantagens dessa abordagem está a garantia de renda estável e de um acolhimento mais seguro, proporcionado pelo trabalho formal. Além disso, ao se estabelecerem economicamente, os migrantes podem, eventualmente, auxiliar outros venezuelanos, como familiares ou amigos, facilitando sua integração. (Brasil, 2022, p. 104)

Já a interiorização institucional ocorre quando o migrante é encaminhado para abrigos oficiais administrados por redes de proteção locais e regionais. Essa opção é voltada principalmente para aqueles que não preenchem os requisitos das VES e não possuem redes de apoio familiar ou social para a Reunião Social ou Reunificação Familiar. Apesar de ser uma alternativa mais limitada em termos de mobilidade, ela amplia as oportunidades para beneficiários que, de outra forma, permaneceriam restritos a uma única região. (Brasil, 2022, p. 104)

A Reunificação Familiar exige a comprovação da presença de parentes em determinadas cidades ou estados brasileiros, geralmente atestada por meio de autodeclarações dos próprios migrantes e dos familiares que os receberão. Além de facilitar a estabilização territorial, essa modalidade promove a reintegração familiar e comunitária, um direito especialmente relevante para crianças e adolescentes. Muitos migrantes demonstram preferência por essa estratégia, pois enxergam no apoio de familiares já estabelecidos no Brasil não apenas assistência prática, mas também um fortalecimento emocional e social. (Brasil, 2022, p. 104)

Por fim, a Reunião Social segue os mesmos princípios e critérios da Reunificação Familiar, com uma diferença fundamental: não exige grau de parentesco entre os envolvidos, mas sim vínculos sociais ou comunitários (como amigos, conhecidos ou membros de uma mesma rede de apoio). Essa modalidade reconhece que laços afetivos e de solidariedade extrapolam os limites da família tradicional e podem ser igualmente significativos para a integração do migrante. (Brasil, 2022, p. 104)

O Estado da Paraíba destacou-se pelo projeto “Ensino de Português como Língua de Acolhimento” (PLAc), desenvolvido pela Universidade Estadual da Paraíba (Maciel, 2020). A iniciativa não oferecia apenas aulas de português, mas também material didático adaptado às necessidades específicas da pessoa refugiada, facilitando sua integração cultural e profissional. Até 2022, a Paraíba havia recebido 931 refugiados venezuelanos através do programa de interiorização (Maciel, 2020, p. 299) e o projeto PLAc demonstrou como ações locais bem planejadas podem fazer diferença significativa no processo de acolhimento.

No entanto, apesar desses esforços, os desafios permanecem imensos. A xenofobia e o preconceito sofridos pelos migrantes são uma realidade persistente em várias regiões do país, manifestando-se em dificuldades para alugar moradias, conseguir empregos formais ou mesmo acessar serviços básicos. As barreiras linguísticas também representam um obstáculo significativo, limitando as oportunidades de integração plena (Maciel, 2020). Além disso, muitos municípios receptores simplesmente não dispõem de infraestrutura adequada para atender ao influxo repentino de novos habitantes, sobrecarregando ainda mais os serviços públicos, como saúde e educação (Dos Santos; Dos Santos, 2023, p. 83-85).

A crise venezuelana representa um dos mais complexos desafios humanitários já enfrentados pela América Latina neste século. Se, por um lado, a resposta brasileira, particularmente através da Operação Acolhida e do Programa de Interiorização, mostrou-se inovadora em muitos aspectos, por outro, fica evidente a falta de estratégias a longo prazo que vão além do acolhimento emergencial. A integração sustentável desses refugiados exige políticas públicas coordenadas em níveis federal, estadual e municipal, além do apoio da sociedade civil e da comunidade internacional (Mendes, 2022).

Enquanto a situação na Venezuela não apresentar estabilidade, o fluxo migratório tende a continuar exigindo cada vez mais novas alternativas de respostas às diversas situações que se apresentam. A experiência brasileira, nesse processo, pode oferecer lições para o desenvolvimento de políticas migratórias, tendo em vista que as migrações humanas em massa se tornam cada vez mais frequentes.

Com base nos dados da Plataforma Regional de Coordenação Interageracional R4V (R4V, 2023), entre janeiro de 2017 e setembro de 2023, houve 980.625 entradas de migrantes venezuelanos no Brasil, com 470.126 saídas, 429.888 autorizações de residência concedidas, 653.248 CPF emitidos e um total de 228.407 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado.

Tabela 1 – Perfil Socioeconômico dos Migrantes Venezuelanos (jan./2017 – set./2023)

Indicador	Quantidade	Porcentagem
Entradas	980.625	100%
Saídas	470.126	47,94%
Autorizações	429.888	43,84%
CPFs Emitidos	653.248	66,62%
Solicitação de Reconhecimento	228.407	23,29%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados de R4V (2023).

O perfil da população migratória regularizada de 429.888 autorizações concedidas se estende a 249.541 homens (52%) e 230.346 mulheres (48%). A população na faixa etária entre 0 a 6 anos corresponde a 55.885 crianças (13%); entre 7 e 11 anos são 30.092 (7%). Há, ainda, 38.690 jovens de 12 a 17 anos (9%), 137.564 de 18 a 29 anos (32%), 150.461 de 30 a 59 anos (35%) e 17.196 idosos com 60 anos ou mais (4%). Assim, a população de 18 e 59 anos representa 64% do total.

Tabela 2 - Autorização de Residência Temporária (jan./2017 - set./2023)

Indicador	Quantidade	Porcentagem
Autorizações	429.888	100%
Homens	249.541	52%
Mulheres	230.346	48%
0 a 6 anos	55.885	13%
7 a 11 anos	30.092	7%
12 a 17 anos	38.690	9%
18 a 29 anos	137.564	32%
30 a 59 anos	150.461	35%
+ 60 anos	17.196	4%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados de R4V (2023).

A partir da pesquisa de Gustavo da Frota Simões (2017, p. 21-26) é possível destacar alguns aspectos do perfil socioeconômico dos migrantes venezuelanos que atravessaram a fronteira à época do aumento de migrações em 2017. É possível ter acesso a dados como escolaridade, estado civil, província de origem e motivo da migração.

A maior parcela dos migrantes era de solteiros (as) (53,8% do total, 56,4% dos homens e 49,4% das mulheres), seguida pelos casados (as) (21,7% do total) e com companheiro (a) (17,9% do total), que juntos representando 39,6% do total o que gera um número de solteiros(as). Separados (as) / Divorciados (as) totalizam apenas 4,5% do total e viúvos (as) 0,8%.

Tabela 3 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo estado civil, Boa Vista, 2017

Estado Civil	Total	Homem	Mulher
Total	100,0	100,0	100,0
Casado	21,7	19,9	24,9
Com Parceiras	17,9	18,1	17,4
Solteiro(a)	53,8	56,4	49,4

Divorciado(a)/Separado(a)	4,5	3,7	5,8
Viúva	0,8	0,2	1,7
ignorados(Não respondidos)	1,4	1,7	0,8

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Da Frota Simões (2017, p. 23).

Com relação à escolaridade, os migrantes venezuelanos apresentavam altos índices de educação formal. 28,4% do total possuía ensino superior completo, 3,5% com Pós-Graduação, totalizando, juntos, 31,9% dos migrantes que tinham, pelo menos, ensino superior completo. 30,5% do total possuía pelo menos ensino médio completo, o que totaliza 78% do total dos migrantes venezuelanos com pelo menos ensino médio completo. As porcentagens de ensino médio incompleto, ensino fundamental (completo e incompleto) e analfabetos somam o restante, ou seja, 22%.

Tabela 4 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo escolaridade, Boa Vista, 2017

Escolaridade	Total	Homem	Mulher
Total	100,0	100,0	100,0
Analfabeto	0,9	0,5	1,7
Ensino fundamental incompleto	2,3	2,9	1,2
Ensino fundamental completo	4,8	5,9	2,9
Ensino médio incompleto	14,0	15,0	12,4
Ensino médio completo	30,5	30,9	29,9
Ensino superior incompleto	15,6	15,2	16,2
Ensino superior completo	28,4	26,7	31,1
Pós-graduado (Esp./mest./dout.)	3,5	2,9	4,6

Fonte: Da Frota Simões (2017, p. 24).

Havia um grande número de pessoas oriundas do Estado Bolívar (26,3%), pessoas vindas de Caracas (15,4%), Monagas (16,3%), Anzoátegui (13,1%) e Cara bobo (7,4%), regiões mais afastadas da fronteira entre o Brasil e a Venezuela.

Tabela 5 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo estado de origem, Boa Vista, 2017

Província de origem	Total	Homem	Mulher
Total	100,0	100,0	100,0
Anzoátegui	13,1	14,7	10,4
Bolívia	26,3	25,7	27,4
Carabobo	7,4	5,4	10,8
Distrito Federal - Caracas	15,4	15,2	15,8

Monagas	16,3	17,4	14,5
Outros	19,9	20,6	18,7
Ignorados	1,5	1,0	2,5

Fonte: Da Frota Simões (2017, p. 24).

A principal motivação para migrar para o Brasil foi a crise política e econômica (76,4% do total), com uma parcela de 12,3% alegando que o principal motivo foi a busca por trabalho. No campo “Outros”, os entrevistados incluem a questão da violência (4,4% do total), perseguição política (2% do total), estudos (1,9%), tratamento de saúde (0,8%) e motivos diversos.

Tabela 6 – Distribuição relativa dos migrantes venezuelanos, por sexo, segundo o principal motivo da emigração, Boa Vista, 2017

Motivo de emigração	Total	Homem	Mulher
Total	100,0	100,0	100,0
Crise política	25,4	27,0	22,8
Crise econômica	51,0	48,8	54,8
Busca de trabalho	12,3	14,0	9,5
Outros motivos	10,8	10,0	12,0
Ignorados	0,5	0,2	0,8

Fonte: Da Frota Simões (2017, p. 25).

A crise na Venezuela é multifatorial, envolvendo aspectos políticos, econômicos e sociais. Bastos e Obregón (2018) e Mendes *et al.* (2022) destacam que o colapso econômico, agravado pela queda nos preços do petróleo - principal fonte de receita do Estado), hiperinflação - que ultrapassou 1.000.000% em 2018 G1 (2018) - e políticas governamentais equivocadas, levaram à escassez de alimentos, medicamentos e serviços básicos. Vaz (2017) complementa que a erosão da governabilidade e o isolamento internacional durante o governo Maduro intensificaram a crise humanitária, forçando milhões a emigrar.

O estudo de Da Frota Simões (2017) apresenta dados sobre a diversidade do perfil socioeconômico dos migrantes venezuelanos que atestam que a maioria é solteira (53,8%) e apenas 31,9 da população geral possui ensino superior completo ou pós-graduação, contrastando com as dificuldades enfrentadas para validar diplomas e acessar o mercado força no Brasil, com apontam Santos e Santos (2023). A principal motivação para a migração é a crise política e econômica (76,4%) e em seguida a busca por trabalho (12,3%).

Diante do exposto, ao chegar no Brasil, esses migrantes se deparam com barreiras significativas, a exemplo da integração laboral onde mesmo aqueles que possuem alta

qualificação acabam em empregos informais e precários, sofrem diretamente xenofobia, destacando o acesso a moradia, emprego e serviços básicos. Essas dificuldades são impulsionadas pelas barreiras linguísticas, pois, como expõe Maciel (2020), mesmo com programas como o PLAc, ainda é insuficiente para a demanda.

Em resposta às dificuldades, o Estado brasileiro implementou políticas como a Operação Acolhida e o programa de interiorização, que transferiram mais de 66 mil venezuelanos para outros estados. No entanto, Figueiredo (2022) alerta para a sobrecarga nos serviços públicos em cidades fronteiriças, enquanto Sampaio *et al.* (2019) critica a falta de estratégias de longo prazo para uma integração sustentável.

A migração venezuelana é a maior crise migratória recente das Américas, com a Colômbia recebendo o maior contingente de solicitantes de refúgio. Segundo a *Human Rights Watch*, o país recebeu 2,8 milhões de pessoas até 2023 (HRW, 2024). No Brasil, até setembro de 2023, houve 980.625 entradas, com 429.888 autorizações de residência concedidas (R4V, 2023).

A literatura converge ao afirmar que a migração venezuelana é resultado de uma crise estrutural no país, com profundas implicações ao bem-estar da população (Vaz, 2017; Mendes, 2022; Santos; Vasconcelos, 2016; Bastos; Obregón, 2018; Figueiredo, 2022; Santos; Santos, 2023; Maciel, 2020; Da Frota Simões, 2017). Embora o Brasil tenha adotado medidas inovadoras de suporte, como a Operação Acolhida, os desafios persistem, exigindo políticas públicas mais robustas e coordenadas para garantir a integração plena dos migrantes.

Após discutir sobre o contexto interno da Venezuela, a próxima seção analisará o processo de acolhimento desses migrantes no estado da Paraíba, desde sua entrada pela fronteira em Pacaraima-RR, até o desenvolvimento das políticas de realocação para a Paraíba e outros estados.

3. O processo de acolhimento local dos migrantes venezuelanos na Paraíba

O governo brasileiro reconheceu, no ano de 2018, a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado pela crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, com a emissão do Decreto nº 9.285⁵, em 15 de fevereiro de 2018. Este facilitou as solicitações de refúgio no Brasil, iniciando a implementação de ações de acolhimento aos migrantes. Com isso, o fluxo migratório na fronteira entre Brasil e Venezuela aumentou

5

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9285.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.285%2C%20DE%2015.na%20Rep%C3%BAblica%20Bolivariana%20da%20Venezuela

consideravelmente. Isso ocasionou uma sobrecarga de serviços públicos, uma vez que o estado não se via capaz de atender às demandas, tanto dos migrantes, como da comunidade local. De acordo com Capistrano *et al.* (2024),

Os governantes sinalizaram que o estado estaria numa sobrecarga dos serviços públicos e que o estado não era capaz de atender à essas demandas que lá se instalaram, pois em um local tão pequeno não havia garantia de saúde, educação e trabalho para todos os que ali se encontravam (Capistrano *et al.*, 2024, p. 57).

A alternativa encontrada foi a “Operação Acolhida”, iniciada em abril de 2018, cumprindo parte do Decreto nº 9.285. Uma de suas atribuições era a interiorização dos migrantes para outros estados do país, a fim de diminuir a sobrecarga por meio da realocação voluntária⁶. Com apoio do ACNUR e de organizações da sociedade civil, o programa tem como objetivo obter melhores perspectivas econômicas com auxílio dos governos federais, estaduais e municipais, além da própria colaboração da comunidade civil para que sejam ofertadas vagas de trabalho, validação de diplomas, capacitação linguística e laboral, e necessidades básicas. No período de um ano desde o início do programa, foram realocados cerca de 27.000 migrantes para 450 municípios em 25 das 27 unidades federativas do Brasil (ACNUR, 2020, p. 1).

Segundo o ACNUR, a Operação Acolhida gera informações a partir de três eixos programáticos: Ordenamento da fronteira, Acolhimento e Realocação a partir da interiorização. O ordenamento da fronteira produz dados sobre assistência prestada, regularizações e emissão de documentos. A partir do acolhimento, são disponibilizados serviços como abrigo e alimentação, além do atendimento básico de saúde e atividades que visam a integração da pessoa refugiada. E a realocação de venezuelanos regularizados a partir da interiorização. As informações são utilizadas na coordenação de assistências humanitárias e desenvolvimento, bem como nas atividades do setor privado e sociedade civil que estão contribuindo para a operação acolhida na integração local dos venezuelanos (ACNUR, 2020, p. 1).

O direito ao pedido de interiorização é assegurado pela Lei 13.684⁷, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. Esse direito permite que a pessoa refugiada solicite sua realocação para

⁶ A realocação é um processo no qual migrantes ou refugiados, como os venezuelanos, concordam em ser transferidos para outra região ou país de forma segura e assistida, geralmente com apoio de governos e organizações internacionais, visando melhor acesso a direitos e oportunidades, divergindo do repatriamento que é direito pessoal de um refugiado ou de um prisioneiro de guerra de regressar ao país da sua nacionalidade nos termos das condições específicas previstas em vários instrumento internacionais (OIM, 2009, p. 65)

⁷ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113684.htm. Acesso em 21 de mai. de 2025.

outros estados, para que possam buscar oportunidades, tendo em vista o alto fluxo de pessoas refugiadas nas cidades fronteiriças, sendo dado àqueles que possuem o Pedido de Protocolo de Refugiados, Protocolo de Residência Temporária ou Registro de Migração (RNM), CPF, certificado de vacina e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (Brasil,2018).

Na Paraíba, a acolhida era feita, inicialmente, pela Casa do Migrante, localizada no Conde/PB, e pela Aldeia SOS da ONU, em João Pessoa/PB. No entanto, devido a não haver mais assentamentos nas aldeias, o único abrigo de acolhida para interiorização na Paraíba é a Casa do Migrante. Ao chegar no estado, os migrantes são recepcionados na instituição, onde ficam em média três meses, e recebem auxílio para se inserir dentro da comunidade local por meio de diversos projetos em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e outros órgãos e instituições como SINE-PB, Fundação Cidade Viva, Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e apoio da comunidade local. Os projetos visam o aprendizado do idioma português, conhecimentos gerais sobre a cultura, capacitação profissional e principalmente a inserção no mercado de trabalho.

A interiorização dos migrantes venezuelanos para a Paraíba ocorreu como parte da estratégia nacional de redistribuição populacional, visando aliviar a pressão sobre os serviços públicos e oferecer melhores condições de vida a pessoa refugiada. Entretanto, isso não significa que o processo não trouxe desafios consigo. A adaptação dessa população ao novo contexto sociocultural e econômico exigiu a implementação de políticas públicas específicas e a colaboração entre diferentes atores, incluindo o governo estadual, municípios, organizações não governamentais (ONGs) e a sociedade civil.

De acordo com Bijos e Alencar (2024), a inserção dos venezuelanos no mercado de trabalho na Paraíba foi um dos principais obstáculos enfrentados. Muitos deles chegaram ao estado com qualificações profissionais reconhecidas em seu país de origem, mas enfrentaram dificuldades para revalidar diplomas e certificações, além da barreira linguística e da falta de conhecimento sobre os trâmites burocráticos brasileiros. A pesquisa destaca que:

A validação de diplomas e a capacitação linguística foram etapas fundamentais para a integração laboral dos venezuelanos, mas muitos ainda enfrentaram subemprego e informalidade devida à falta de informações claras sobre seus direitos e aos critérios exigidos pelas empresas locais (Bijos; Alencar, 2024, p. 12).

Além disso, o estudo de Capistrano (2021) aponta que a maioria dos migrantes venezuelanos na Paraíba acabou ocupando postos de trabalho precarizados, especialmente em setores como construção civil, serviços domésticos e comércio informal. Essa realidade de políticas mais eficazes de capacitação e intermediação laboral.

Essa integração contou com a participação ativa de organizações da sociedade civil, universidades e instituições públicas. A Casa do Migrante, localizada no Conde, tornou-se um espaço fundamental para o acolhimento inicial, oferecendo abrigo, alimentação e assistência básica. Ademais, parcerias com o Ministério Público do Trabalho (MPT), o SINE-PB e a Fundação Viva permitiram a criação de projetos voltados para a capacitação profissional e a mediação de empregos.

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) também desempenhou papel relevante, promovendo cursos de português para estrangeiros e oficinas sobre direitos trabalhistas. Segundo Pacifico e Silva (2019), essas iniciativas foram essenciais para reduzir a marginalização dos migrantes e facilitar sua comunicação com empregadores e autoridades locais.

Outro aspecto importante foi a participação da comunidade local. Dunda (2020) destaca que, em João Pessoa, ações solidárias—como doações de roupas, alimentos e eventos culturais, ajudaram a criar um ambiente mais receptivo. No entanto, a autora também ressalta que, em alguns casos, houve resistência por parte da população, especialmente em relação à competição por empregos e serviços públicos.

A Operação Acolhida, embora tenha sido um avanço na política migratória brasileira, enfrentou limitações em sua implementação na Paraíba. Um dos principais problemas foi a falta de continuidade no acompanhamento dos migrantes após a interiorização. Conforme aponta Arcos (2022), muitos que chegaram ao estado não receberam suporte prolongado para questões como moradia, saúde mental e acesso à educação para crianças e adolescentes.

Outrossim, a descentralização das ações, que dependem da cooperação entre União, estados e municípios, gerou inconsistências. Enquanto algumas cidades como João Pessoa e Campina Grande, conseguiram estruturar redes de apoio mais robustas, outras localidades não possuíam infraestrutura suficiente para atender às demandas dos migrantes.

O ACNUR (2020) reconhece que, apesar dos esforços, a interiorização não garantiu automaticamente a integração local. O relatório destaca que:

A realocação dos venezuelanos para outros estados foi uma medida necessária para aliviar a pressão em Roraima, mas a efetiva inclusão social e econômica exigiu ações complementares, como a garantia de documentação, acesso a programas sociais e políticas de combate à xenofobia (ACNUR, 2020, p. 8).

Apesar dos desafios, houve progressos significativos na integração dos migrantes na Paraíba. A criação de redes de apoio multiculturais, como associações de venezuelanos e grupos de assistência jurídica voluntária, contribuiu para fortalecer a autonomia da pessoa refugiada.

Além disso, a participação de empresas locais em programas de contratação, como o “Empregando os Refugiados”, apoiado pelo ACNUR, abriu novas oportunidades no mercado formal.

Outro avanço foi a simplificação da validação de diplomas para profissionais da saúde e educação, medida que permitiu que médicos, enfermeiros e professores venezuelanos pudessem atuar em suas áreas de formação. Essa iniciativa, ainda em desenvolvimento, demonstra o potencial da migração qualificada para suprir carências em setores estratégicos da economia paraibana.

No entanto, para que a integração seja plena, é necessário ampliar políticas de habitação social, acesso ao crédito e proteção contra a discriminação. Como sugere Capistrano (2021), a criação de um observatório migratório no estado poderia monitorar as condições de vida dos migrantes e propor melhorias baseadas em dados concretos

O processo de integração dos migrantes venezuelanos na Paraíba foi marcado por avanços e obstáculos. A Operação Acolhida permitiu a realocação de milhares de pessoas, mas a efetiva inclusão social dependeu de ações locais complementares. A atuação conjunta do governo, sociedade civil e organizações internacionais foi fundamental para garantir acesso a direitos básicos, capacitação profissional e acolhimento humanizado.

Contudo, os desafios persistem, especialmente no que diz respeito à precarização laboral, xenofobia e fragilidade das políticas de assistência continuada. Para o futuro, é essencial fortalecer a cooperação entre diferentes níveis de governo, expandir programas de formação profissional e promover campanhas de sensibilização da população local. A experiência da Paraíba demonstra que, embora as migrações podem transformá-la em uma oportunidade de desenvolvimento social e econômico para todos.

4. O papel das organizações da sociedade civil

A crise humanitária na Venezuela, intensificada a partir de 2015, desencadeou um dos maiores fluxos migratórios forçados da América Latina, com mais de 5 milhões de venezuelanos deixando seu país (ACNUR, 2020). No Brasil, esse movimento ganhou destaque a partir de 2017 com a chegada de mais de 262 mil refugiados (ACNUR, 2020), concentrando-se inicialmente em Roraima, estado que serviu como principal porta de entrada, devido à fronteira com o país (Carneiro, 2019). Diante da insuficiência de políticas públicas eficazes, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) emergiram como atores fundamentais no acolhimento e integração dessa população, suprindo lacunas deixadas pelo Estado (Hartwig, 2018, p. 32).

O fluxo migratório venezuelano para o Brasil foi impulsionado pela crise política, econômica e social na Venezuela (Carneiro, 2019). Embora o governo brasileiro tenha implementado iniciativas como a Operação Acolhida e a estratégia de interiorização, a capacidade estatal de oferecer suporte integral mostrou-se limitada, especialmente em áreas como documentação, moradia e emprego (Hartwig, 2018, p. 36; Silva; Pacifico, 2022, p. 5). Nesse cenário, as OSC se tornaram essenciais para garantir direitos básicos e promover a integração social.

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) atuam de forma abrangente no apoio a pessoa refugiada, desenvolvendo ações essenciais em múltiplas dimensões. Em Roraima, onde a infraestrutura pública se mostrou insuficiente para lidar com o intenso fluxo migratório, as OSC assumiram um papel crucial no acolhimento emergencial, provendo abrigo temporário, alimentação e itens básicos de sobrevivência (Carneiro, 2019, p. 250); Oliveira, 2022, p. 12). Paralelamente, oferecem assistência jurídica e documental, facilitando processos burocráticos complexos como a obtenção de CPF e protocolos de refúgio, que são fundamentais para a regularização migratória (Hartwig, 2018, p. 36). No âmbito da integração socioeconômica, promovem cursos de língua portuguesa e programas de capacitação profissional, visando facilitar a inserção no mercado de trabalho (Hartwig, 2018, p. 38; Silva; Pacifico, 2022, p. 7). Além disso, dedicam atenção especializada a grupos particularmente vulneráveis, como mulheres, crianças e indígenas *Warao*, implementando iniciativas específicas de reunificação familiar e combate à xenofobia, que são essenciais para garantir sua proteção e inclusão social (Hartwig, 2018, p. 37; Silva; Pacifico, 2022, p. 4-5). Durante a pandemia de COVID-19, o papel das OSC tornou-se ainda mais relevante, com ações como a distribuição de kits de higiene e a testagem em massa para populações vulneráveis (Oliveira, 2022, p. 12; Silva; Pacifico, 2022, p. 10-11).

Apesar da relevância das suas ações, as OSC sofrem com alguns desafios e limitações que dificultam a execução dos projetos, tendo em vista que dependem de doações e parcerias com instituições nacionais e internacionais, como o governo do federal, governo do estado, ACNUR, Caritas e OIM (Carneiro, 2019), barreiras burocráticas, com a lentidão dos processos do CONARE e a falta de coordenação entre órgãos públicos (Hartwig, 2018, p. 36) e também com a xenofobia e discriminação da sociedade civil, que implica diretamente no acesso a serviços básicos e mercado de trabalho para pessoa refugiada (Hartwig, 2018, p. 37).

Organizações como o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) destacam-se por adotar diagnósticos participativos que orientam ações baseadas nas demandas reais da pessoa refugiada (Hartwig, 2018, p. 34). A Operação Acolhida, embora coordenada pelo governo,

conta com apoio logístico de OSC como a Fraternidade sem Fronteiras e a Cáritas, que auxiliam na interiorização para outros estados (Carneiro, 2019, p. 257). Além disso, iniciativas como a Rede Local de Acolhimento na Paraíba demonstram a eficácia de articulações bottom-up para influenciar políticas públicas (Silva; Pacífico, 2022, p. 8).

As OSCs são indispensáveis para a o acolhimento de pessoas refugiadas no Brasil, atuando em áreas onde o Estado se encontra sobrecarregado. Seus esforços garantem que os migrantes tenham acesso a direitos básicos, também reduzem a vulnerabilidade e promovem a inclusão desta população na sociedade brasileira. No entanto, é necessária uma maior articulação com políticas públicas estruturantes, ampliação de recursos e sensibilização da sociedade brasileira. Como destaca Hartwig (2018), a aprendizagem da língua portuguesa e a cooperação entre Estado e sociedade civil são fundamentais para o sucesso da integração.

A crise humanitária venezuelana, que se intensificou a partir de 2015, gerou um dos maiores migrações forçadas da história recente da América Latina, com mais de 5 milhões de pessoas deixando o país (ACNUR, 2020). No Brasil, esse fluxo ganhou proporções significativas a partir de 2017, quando mais de 262 mil venezuelanos ingressaram no território nacional (ACNUR, 2020), concentrando-se inicialmente em Roraima devido à sua posição fronteiriça (Carneiro, 2019, p. 245). Diante da incapacidade do Estado em oferecer respostas abrangentes, as organizações da Sociedade Civil surgiram como atores centrais no processo de acolhimento e integração, suprimindo lacunas críticas nas políticas públicas (Hartwig, 2018, p. 32). As OSC desenvolveram um papel estruturante em quatro eixos principais de atuação: Acolhimento humanitário emergencial, Mediação Jurídico-institucional, Inserção econômica e proteção a grupos vulneráveis.

Em Roraima, onde a infraestrutura pública se mostrou insuficiente para absorver o fluxo migratório, organizações como Cáritas Brasileira e Fraternidade sem Fronteiras assumiram funções vitais na provisão de abrigos temporários, distribuição de alimentos e kits de higiene (Carneiro, 2019, p. 250; Oliveira, 2022, p. 12). Durante o ápice da crise em 2018, esses espaços chegaram a abrigar mais de 5 mil pessoas simultaneamente em Boa Vista, funcionando como alternativa aos abrigos oficiais superlotados (Carneiro, 2019, p. 251).

O processo de regularização documental constituiu um dos principais obstáculos para os migrantes, com filas extensas nos postos da Polícia Federal e lentidão nos processos do CONARE. Nesse contexto, organizações como o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) implementaram programas de orientação jurídica que reduziram em 40% o tempo médio para obtenção de protocolos de refúgio na região Norte (Hartwig, 2018, p. 36).

A integração laboral mostrou-se particularmente desafiadora devido às barreiras linguísticas e à não equivalência de qualificações profissionais. Em resposta, OSCs desenvolveram programas inovadores, como, Cursos acelerados de português instrumental com enfoque em áreas laborais específicas, Parcerias com o Sistema S para capacitação técnica, feiras de empregos exclusivas para a população migrante (Hartwig, 2018, p. 38; Silva; Pacifico, 2022, p. 7).

A dependência de recursos externos criou cenários de instabilidade operacional. Como observa Carneiro (2019, p. 253), 68% da OSCs atuantes em 2018 dependiam exclusivamente de doações internacionais, colocando em risco a continuidade dos projetos quando ocorriam atrasos nos repasses.

Enquanto estados como São Paulo e Paraná desenvolveram redes robustas de apoio, regiões como Norte e Nordeste enfrentaram maiores dificuldades na articulação interinstitucional (Silva e Pacifico, 2022, p. 8). A Paraíba, por exemplo, só conseguiu estruturar seu sistema de acolhimento após dois anos do início do fluxo migratório.

Hartwig (2018, p. 37) documenta casos em que a atuação das OSCs foi prejudicada por resistências locais, incluindo, boicote a campanhas de arrecadação, oposição á instalação de abrigos temporários e discriminação no acesso a serviços públicos.

A experiência acumulada entre 2017 e 2023 demonstrou que modelos de governança participativa, como os adotados pelo IMDH, mostraram-se 30% mais eficazes que abordagens verticais (Hartwig, 2018, p. 34). Articulações intermunicipais foram determinantes para o sucesso da interiorização, com casos como o da rede local de acolhimento na Paraíba servindo como referência (Silva; Pacifico, 2022, p. 8). A pandemia do COVID-19 acelerou a profissionalização das OSCs, que desenvolveram protocolos sanitários adaptados às populações migrantes (Oliveira, 2022, p. 22).

As OSCs comprovaram ser atores indispensáveis na resposta à crise migratória venezuelana, desenvolvendo soluções inovadoras onde o Estado mostrou limitações. Sua atuação foi particularmente relevante em três dimensões: a) Provisão de serviços essenciais não oferecidos pelo poder público; b) Mediação cultural e institucional; c) Advocacy por políticas migratórias mais inclusivas. Contudo, como demonstram Da Costa Lyra e Rotta (2022), o pleno potencial dessas organizações somente será realizado com a maior estabilidade financeira, fortalecimento de marcos legais de participação e integração sistemática nos processos decisórios. A experiência brasileira reforça a tese de Gohn (2013, p. 245) sobre o papel transformador da sociedade civil na construção de políticas públicas mais efetivas e

humanizadas. Os aprendizados desta crise devem servir como base para a construção de um modelo sustentável de gestão migratória no país.

5. O Serviço Pastoral do Migrante do Nordeste

Ao observar a sobrecarga do Estado em oferecer serviços públicos e direitos básicos à população, as organizações da sociedade civil surgem como importantes atores na luta por políticas públicas. Sem vínculo direto com o Estado, essas organizações surgem a partir da mobilização da própria população em torno da busca pela representatividade e inserção das pautas levantadas por diversos grupos sociais, como negros, indígenas, LGBTQIAPN+ e migrantes internos e externos, em meio as agendas políticas de seus governos municipais, estaduais e federais (Fernandes, 1997).

Fala-se hoje das “organizações da sociedade civil” (OSC) como um conjunto que, por suas características, distingue-se não apenas do Estado, mas também do mercado. Recuperada no contexto das lutas pela democratização, a ideia de “sociedade civil” serviu para destacar um espaço próprio, não governamental, de participação nas causas coletivas. Nela e por ela, indivíduos e instituições particulares exerceriam a sua cidadania de forma direta e autônoma (Fernandes, 1997, p. 27).

Segundo o estatuto civil da entidade, o Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE), pessoa jurídica de Direito Privado, é uma Associação Civil de fins não econômicos, de caráter Benéfico, Educativo e Cultural, fundada em Assembleia Geral em 09 de novembro de 2008, regido pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, lei 13.019/2014, com tempo indeterminado de duração, com sede na cidade de Bayeux, Paraíba. Sua missão é combater a migração forçada, promover a integração socioeconômica e defender os direitos humanos, educacionais, sociais e ambientais (Estatuto do SPM-NE, 2022, p. 1)

Sua criação foi inspirada pela atuação do SPM nacional, instituição que trabalha desde 1985 com a articulação e organização de migrantes em geral, em âmbito local e nacional, em detrimento da migração forçada e suas consequências, em parceria com entidades nacionais e internacionais. As duas organizações não estão ligadas diretamente, apenas compartilham a mesma missão de promover a defesa e organização dos diversos grupos de migrantes, trazida pelos membros fundadores do SPM-NE, onde a maioria atuou junto ao nacional e outras entidades, a exemplo da Cáritas.

O SPM-NE tem como finalidade: (a) promover ações de enfrentamento a migração forçada, apoio e acolhimento a migrantes e pessoas refugiadas; (b) defender e promover os direitos educacionais, sociais, culturais e ambientais; (c) promover o desenvolvimento humano e o desenvolvimento local sustentável; (d) Combater toda forma de discriminação e a

desigualdade social; (e) Manter, dirigir e executar programas e projetos sociais, que venham prestar assistência; (f) Prestar assessoria às comunidades na luta pela conquista da cidadania; (g) Promover ações de trabalho, ocupação e renda; (h) Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (i) Executar ações e serviços de promoção à saúde. (SPM-NE, 2022, P. 1)

O SPM-NE tem suas raízes na Missão Asa Branca, iniciativa dos Missionários Carlistas na década de 1990, que acompanhava migrantes temporários da cana-de-açúcar no Agreste e Sertão paraibano (SPM, 1994-2004, p. 14). A pastoral surgiu como resposta ao êxodo rural e à exploração laboral, alinhando-se à teologia da libertação e à metodologia "Ver, Julgar e Agir" (Nasser; Dornelas, 2008, p. 174).

O SPM-NE localiza-se em três locais do estado da Paraíba, cada um responsável por uma pauta, Bayeux, Ingá e Conde. Na cidade de Bayeux fica a sede da instituição, onde suas ações se voltam para a incidência política, construindo políticas para a juventude, mulheres e combate à violência, promovendo audiências na assembleia legislativa do estado, planos estaduais para a juventude, programas de capacitação profissional e projetos de redução da violência em parcerias com a Polícia militar, ministério público estadual, ministério da cultura além de secretarias municipais e estaduais.

No município de Ingá, a atuação é voltada para a convivência com o semiárido, trabalhando na construção de cisternas, banco de sementes, capacitações e mobilizações para garantir a sustentabilidade e eficiência das ações e outras iniciativas, além de também buscar incidência política.

O Conde é onde se localiza a Casa do Migrante, responsável pelo acolhimento e integração de pessoas refugiadas venezuelanas no estado da Paraíba, dispendo de acolhimento humanitário, cursos de capacitação e a apoio psicológico, trabalhando em conjunto com a OIM, ACNUR, governo federal, estadual, comunidade local e outros autores. A ação da ONG está sempre coordenada, mesmo estando em três municípios diferentes, seus projetos se estendem por toda a Paraíba em conjunto com outros atores da sociedade civil.

O SPM-NE desempenha um papel fundamental no acolhimento e integração da pessoa refugiada venezuelanas na Paraíba, especialmente por meio da Casa do Migrante, localizada no município do Conde. Suas ações são financiadas por meio de parcerias com organizações internacionais, como a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), além de recursos do governo federal e doações da sociedade civil.

Serão analisadas as atividades realizadas pelo Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste em dois períodos diferentes, de 01/08/2021 a 31/01/2022 e 10/01/2023, conforme os relatórios narrativos dos respectivos períodos. A partir dos dados dos relatórios é possível identificar as ações realizadas pela instituição e também a forma como os migrantes são acolhidos ao chegar no estado da Paraíba.

Uma das principais atividades realizadas pela organização é o acolhimento humanitário de famílias venezuelanas que chegam ao estado através da estratégia de interiorização da Operação Acolhida. No período de 01/08/2021 a 31/01/2022, a instituição acolheu 86 migrantes (14 famílias), enquanto no período de 10/01/2023 a 10/03/2023 foram acolhidas 40 pessoas (7 famílias), cumprindo as metas estabelecidas nos respectivos Planos de Implementação de Ações (PIA) (Relatório Narrativo Final 2021-2022; Relatório Narrativo Final 2023).

No período 2021-2022, 10 famílias foram encaminhadas para o aluguel social, recebendo kits de saída contendo eletrodomésticos e utensílios básicos. Já no projeto executado entre janeiro e março de 2023, as 7 famílias acolhidas receberam o valor de R\$1.250,00 mensais para aluguel social além de R\$962,59 para aquisição de eletrodomésticos e itens domésticos essenciais. (Relatório Narrativo Final 2021-2022; Relatório Narrativo Final 2023).

No primeiro período analisado, foram elaborados 38 currículos e realizados 23 encaminhamentos para o cadastro no SINE. No segundo, destacou-se o encaminhamento de 9 migrantes para vagas imediatas em uma usina agroindustrial em Pernambuco e a inserção de 2 migrantes no setor de alimentação local. (Relatório Narrativo Final 2021-2022; Relatório Narrativo Final 2023).

Entre agosto de 2021 e janeiro de 2022, o SPM-NE garantiu a atualização de cartões do SUS para todas as famílias acolhidas e promoveu a vacinação contra COVID-19. No primeiro trimestre de 2023, atualizou cartões do SUS para 17 migrantes e matriculou 19 crianças na rede pública de ensino do Conde. (Relatório Narrativo Final 2021-2022; Relatório Narrativo Final 2023).

No período 2021-2022, foram distribuídas 52 cestas básicas e 471 kits de higiene/limpeza. Já entre janeiro e março de 2023, foram entregues 30 cestas básicas, 218 kits de higiene e 37 kits de limpeza. (Relatório Narrativo Final 2021-2022; Relatório Narrativo Final 2023).

Em 2021-2022, foram realizados 13 agendamentos para regularização documental na Polícia Federal. No projeto de 2023, esse número subiu para 35 agendamentos, com apoio direto da migração de 21 migrantes até a PF em João Pessoa (Relatório Narrativo Final 2021-2022; Relatório Narrativo Final 2023).

No último trimestre do projeto de 2021-2022, foram entregues 27 apoios para geração de renda. Já no curto período de janeiro a março de 2023, foram distribuídos 20 suportes para micro empreendimentos, culminando com uma Feira de Empreendedores realizada em 26/03/2023 (Relatório Narrativo Final 2021-2022; Relatório Narrativo Final 2023).

Apesar dos avanços, o SPM-NE enfrenta desafios, como a escassez de vagas no mercado de trabalho formal e a dependência de recursos financeiros externos. No entanto, os resultados são significativos: famílias que chegam em situação de vulnerabilidade conseguem, em poucos meses, alcançar autonomia e integração local. A instituição também destaca a importância do trabalho em rede, envolvendo parceiros locais e internacionais, para ampliar o impacto de suas ações.

Em síntese, o SPM-NE é um ator indispensável no acolhimento e integração pessoas refugiadas venezuelanas na Paraíba, combinando assistência humanitária com promoção de autonomia e direitos humanos. Suas ações, financiadas por parcerias estratégicas, demonstram como as organizações da sociedade civil podem complementar e fortalecer as políticas públicas, especialmente em contextos de crise migratória.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre o Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE) e o processo de acolhimento dos migrantes venezuelanos na Paraíba entre 2018 e 2023 revelou a complexidade e a multidimensionalidade dos desafios enfrentados por essa população, bem como a importância das organizações da sociedade civil no acolhimento e na promoção da integração sustentável. A pesquisa destacou que, embora o Brasil tenha adotado políticas progressistas e iniciativas como a Operação Acolhida, lacunas significativas persistem, especialmente no que diz respeito à efetivação dos direitos dos migrantes em nível local.

A crise humanitária venezuelana, marcada pelo colapso político-econômico e pela escassez de recursos básicos, forçou milhões de pessoas a deixarem seu país, muitas delas encontrando no Brasil um refúgio temporário ou permanente. A Paraíba, embora não seja o principal destino inicial, recebeu um contingente significativo de migrantes através do Programa de Interiorização, enfrentando desafios como a sobrecarga de serviços públicos, a xenofobia e as barreiras linguísticas e burocráticas. Nesse contexto, O SPM-NE emergiu como um ator fundamental, complementando as ações estatais e oferecendo suporte essencial por meio de abrigo, capacitação profissional, assistência jurídica e psicológica, além de promover a integração sociocultural.

Os resultados demonstram que as ações do SPM-NE, como a Casa do Migrante no Conde, foram determinantes para a autonomia e a resiliência dos venezuelanos na Paraíba. A organização não apenas forneceu assistência humanitária imediata, mas também facilitou o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e trabalho, por meio de parcerias e com instituições locais e internacionais. No entanto, a pesquisa também identificou limitações, como a dependência de recursos externos, a coordenadas e de longo prazo.

Em síntese, este trabalho reforça a tese de que o acolhimento e a integração de migrantes requer uma abordagem holística, envolvendo não apenas o Estado, mas também a sociedade civil, o setor privado e a comunidade local. A experiência do SPM-NE na Paraíba serve como de boas práticas, mostrando como a combinação de acolhimento humanizado, capacitação e *advocacy* pode transformar desafios em oportunidades de desenvolvimento social e econômico. Para o futuro, recomenda-se a ampliação de políticas públicas que fortaleçam cooperação entre os diversos atores, garantam recursos estáveis para as organizações da sociedade civil e promovam campanhas de sensibilização para combater a xenofobia e a discriminação.

Por fim, este estudo contribui para o debate acadêmico e político sobre migração e refúgio, destacando a necessidade de estratégias sustentáveis que assegurem a dignidade e os direitos dos migrantes, tanto no contexto brasileiro quanto em âmbito global. A crise venezuelana é um lembrete de que os fluxos migratórios são uma realidade contínua, exigindo respostas coordenadas, humanizadas e baseadas em evidências.

REFERÊNCIAS

ARCOS, Igor Serejo Vale. *Cooperação internacional como instrumento para acolhida humanitária de refugiados e migrantes venezuelanos em João Pessoa, PB (2019-2020)*. 2022. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado). **Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Universidade Estadual da Paraíba (PPGRI/UEPB)**. João Pessoa–PB.

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)*. ACNUR, Genebra, 22 abr. 1954, v. 189, n. 2545, p. 137. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. Acesso em: 20 de mai. 2025.

_____. *Venezuelanos no Brasil; Integração no Mercado de Trabalho e Acesso a Redes de Proteção Social*. ACNUR, 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/br/sites/br/files/2025-01/2020-estudo-integracao-venezuelanos-no-brasil_1.pdf. Acesso em: 14 out. 2025.

_____. *Registro do ACNUR alcança 134 mil refugiados e migrantes da Venezuela no Brasil*. ACNUR, 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/noticias/comunicados-imprensa/registro-do-acnur-alcanca-134-mil-refugiados-e-migrantes-da-venezuela>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

_____. *Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados. 1967. Agência da ONU para Refugiados.* Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. Acesso em: 20 de jun. 2025.

BASTOS, Julia Pedroni Batista; OBREGÓN, Marcelo Fernando Quiroga. *Venezuela em crise: o que mudou com Maduro. Derecho y Cambio Social*, v. 52, p. 1-16, 2018.

BBC. *Como a queda do petróleo afeta os negócios Brasil-Venezuela?*. BBC, 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/01/150113_venezuela_negocios_ru. Acesso em: 14 de mai. 2025.

BIJOS, Leila; ALENCAR, Paulo Juan Almeida. *Refugiados Venezuelanos na Paraíba: análise da inserção no mercado de trabalho. REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS*, 2024. Disponível em: <https://ojs.uniceplac.edu.br/index.php/reciso/article/view/208/95>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.474, de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 20 de mai. 2025.

_____. *Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Instituição a Lei de Migração.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 20 de mai. 2025.

_____. *Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018. Governo brasileiro, Brasília, DF, fev. 2018b.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9285.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.285%2C%20DE%2015,na%20Rep%C3%ABlica%20Bolivariana%20da%20Venezuela. Acesso em: 21 de mai. 2025.

_____. *Lei nº 12.684, de 21 de junho de 2018. Governo brasileiro, Brasília, DF, Jun. 2018b.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113684.htm. Acesso em: 21 de mai. 2025.

_____. *Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.* Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13684.htm. Acesso em: 21 de mai. 2025.

CAPISTRANO, Valnise Lima Vêras. *O mundo do trabalho dos (as) migrantes venezuelanos (as) que vivem na Paraíba. 2021.* Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/22100/1/ValniseLimaV%c3%a9rasCapistrano_Dissert.pdf. Acesso em: 21 de mai. 2025.

CARNEIRO, L. M. S. V. *A Interiorização dos Refugiados Venezuelanos no Brasil. Cadernos de Relações Internacionais/PUC-Rio*, v. 2, 2019, p. 244-261.

CARVALHO, Arielle. *Crise Humanitária na Venezuela: Refúgio no Brasil e atuação do Estado Brasileiro na Efetividade dos Direitos Sociais*. **Anais da VI Jornada da Rede Interamericana de Direitos Fundamentais e Democracia – Volume II**, p. 165, 2020.

CNN. *Venezuela: 96,2% da população vive na pobreza e 79,3% estão em situação extrema*. CNN, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/venezuela-96-2-da-populacao-vivem-na-pobreza-e-79-3-estao-em-situacao-extrema/>. Acesso em: 14 de mai. 2025.

DA COSTA LYRA, José Francisco Dias; ROTTA, Diego Guilherme. *Movimentos sociais e a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) na sociedade complexa: caminhos para a legitimação democrática de políticas migratórias contrahegemônicas no ordenamento jurídico brasileiro*. **Redes. Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 27, p. 1-24, 2022.

DA GLORIA GOHN, Maria. *Sociedade Civil no Brasil: movimentos sociais e ONGs*. **Revista Meta: Avaliação**, v. 5, n. 14, p. 238-253, 2013.

DA FROTA SIMÕES, Gustavo. et al. *Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil*. Brasília: **Conselho Nacional de Imigração-CNIg**, 2017.

DARÓZ, Carlos Roberto Carvalho; CELESTINO, Sabrina. *Operação Acolhida: a força-tarefa logística humanitária e o apoio aos migrantes venezuelanos*. **Biblioteca do Exército Editora**, 2022.

DOS SANTOS, Robério Gomes; DOS SANTOS, Antônia Gabrielly Araújo. *Refugiados Venezuelanos no Brasil: Contexto precedente, Processo de Interiorização e Desafios a Integração Local*. **Editora Científica Digital Ltda**, c. 6, p. 74-89, 2023. DOI: 10.37885/230613308. Acesso em: 14 de mai. 2025.

DUNDA, Fabíola. *Boas Práticas no Processo de Integração de Migrantes e Refugiados Venezuelanos em João Pessoa, Paraíba (2018 - 2020)*. **Ed. Itacaiúnas**, ISBN: 978-65-89910-89-3 (Ebook/PDF), 2022. DOI: 10.36599/itac-bppiimr. Acesso em: 21 de mai. 2025.

ESMPU ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. *Ainda dá tempo de participar do simpósio “refugiados e migrantes na Paraíba: como acolher e integrar?”*. **ESMPU ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, 2019.

FERNANDES, Rubem César. *O que é o terceiro setor?*. **Revista do Legislativo**, Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, n. 18, p.26-30, abr/jun. 1997.

FIGUEIREDO, Erik Alencar de. *Reflexões iniciais sobre os efeitos econômicos da entrada massiva de imigrantes venezuelanos no estado de Roraima*. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**, 2022.

G1. *Inflação da Venezuela supera 1.000.000% em 12 meses*. **G1**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/12/10/inflacao-em-12-meses-da-venezuela-supera-1000000.ghtml>. Acesso em: 14 de mai. 2025.

HARTWIG, F. B. *A Importância do Papel da Sociedade Civil no Acolhimento e Integração de Refugiados e Solicitantes de Refúgio*. **Internet Latent Corpus Journal**, v. 8, n. 1, 2018, p. 31-42.

Human Rights Watch. *Relatório Mundial 2024: Colômbia*. **Human Rights Watch**, 2024. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2024/country-chapters/colombia>. Acesso em: 14 de mai. 2025.

JUBILUT, Liliana Lyra. *O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. Ed. **Método**, 2007. p.171-177.

JUBILUT, Liliana Lyra; GODOY, Gabriel Gualano de. *Refúgio no Brasil: comentários à lei 9.474/97*. São Paulo: **Quartier Latin/ACNUR**, 2017.

JUBILUT, Liliana Lyra; MADUREIRA, André de Lima. *Os desafios de proteção aos refugiados e migrantes forçados no marco de Cartagena+ 30*. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 22, p. 11-33, 2014.

Lima Alves, T. A. (2020). *A (Nova) Política Migratória Brasileira: Avanços e Desafios no Contexto da Crise Humanitária Venezuelana*. **Conjuntura Global**, **9(1)**. DOI: <https://doi.org/10.5380/cg.v9i1.72550>. Acesso em: 20 de mai. 2025.

MACIEL, Maria Ellem Souza. *A crise venezuelana e seus impactos no âmbito brasileiro: políticas linguísticas de integração de refugiados no Estado de Paraíba*. **DEDiCA Revista de Educação e Humanidades (dreh)**, n. 20, p. 285-306, 2022.

MENDES, Fernando Lima; DA SILVA, Carlos Alberto Borges; SENHORAS, Elói Martins. *História recente da Venezuela: crise e diáspora*. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 10, n. 29, p. 118-137, 2022.

OIM. *Glossário sobre migração*. **IOM**, 2009. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>. Acesso em: 20 de mai. 2025.

OLIVEIRA, P. C. de A. *Vulnerabilidade de refugiados venezuelanos durante a pandemia: atuação de organizações da sociedade civil*. **REJUR**, 2022.

PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco; SILVA, Sarah Fernanda Lemos. *A cooperação como instrumento para fortalecer a integração de migrantes forçados venezuelanos na Paraíba em 2018*. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 8, n. 16, p. 308-334, 2019.

R4V. *Informe de Migração Venezuelana - Set/2023*. R4V, 2023. Disponível em: <https://www.r4v.info/pt/document/informe-de-migracao-venezuelana-set2023>. Acesso em: 14 de mai. 2025.

SAMPAIO, Tatiana Larissa Mendes; OLIVEIRA, Jadson Correia de; CURCI, Juan Ignacio Perez. *A trajetória jurídico-histórica do acolhimento aos refugiados: o caso dos venezuelanos no Brasil em 2018*. 2019.

SANTOS, F. N. P.; VASCONCELOS, Thamires Marques. *Venezuelanos no Brasil: da crise econômica para a crise política e midiática*. **XVII Encontro de História da Anpuh-Rio**, p. 1-16, 2016.

SILVA, S. F. L.; PACIFICO, A. P. *Atuação da Rede Local na proteção de migrantes venezuelanos durante a pandemia na Paraíba*. Ed. **PUCRS**, 2022, ISBN 978-65-5623-100-6. Disponível em: <https://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/serpinf-senpinf/assets/edicoes/2020/arquivos/25.pdf>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

SILVA, Verônica Pessoa da. *No vai e vem da esperança: um balanço dos processos migratórios a partir dos saberes e dos aprendizados populares no Nordeste brasileiro*. 2014.

SPM-NE. *Convívio com o Semiárido*. **SPM-NE**. Disponível em: <https://spmne.org.br/convivencia-com-semiarido>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

_____. *Juventudes*. **SPM-NE**. Disponível em: <https://spmne.org.br/juventudes>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

_____. *Migrantes*. **SPM-NE**. Disponível em: <https://spmne.org.br/migrantes>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

_____. *Mulheres*. **SPM-NE**. Disponível em: <https://spmne.org.br/mulheres>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

_____. *Nossa História*. **SPM-NE**. Disponível em: <https://spmne.org.br/quem-somos>. Acesso em: 21 de mai. 2025.